



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º 42997/23
Folha n.º 381
Assinatura/Matricula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2024(SSA)

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA, SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 319/2023, Processo Administrativo n.º 42997/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.326.125/0001-02, Inscrição Estadual n.º 85.667.157, com sede na Rua Galvão, n.º 148, Loja 136, Bloco 03, Barreto, Niterói /RJ, representada pelo Sr. Jorge Pereira de Almeida, portador do CPF n.º 717.955.377-87 e CI n.º 058.323.60-1 DETRAN/RJ.

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 42997/2023, Pregão Eletrônico n.º 319/2023, realizado em 09/01/2024, conforme segue em anexo:





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº 42907/23
Folha nº: 382
Assinatura/Matricula

DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ n.º 03.326.125/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	CINTO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE BOLSA DE ESTOMIA - MATERIAL ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICO, AJUSTÁVEL, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E UNIVERSAL PARA BOLSAS QUE POSSUEM ABAS DE SUPORTE PARA CINTO.	UNIDADE	360	36,00	12.960,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA – SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 42997/23
Folha nº: 383
Assinatura/Matricula

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente as servidoras Amanda Alves Velloso Nunes, Matrícula nº 4861 e CPF nº 082.981.867-70 e Tânia Cristina de Oliveira, Matrícula nº 2423, CPF nº 837.454.327-20;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 1621.01 e 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99, 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 12977/23
Folha nº: 384
Assinatura/Matrícula

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=CP, Brasil, ou=AC, SOLUTI Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado, PP A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2024.03.18 16:47:27 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



Documento assinado digitalmente
JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 18/03/2024 13:16:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
Beneficiária

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 324/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2024

Processo n.º 42997/2023 – Pregão Eletrônico n.º 319/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA, SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.042.708/0001-57. Valor Estimado: R\$ 65.197,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
11	Bolsa de 1 peça para colostomia fechada.....	UN	5220	12,49	65.197,80
	com resina sintética, adesivo microporoso hipoalérgico – opaca, com filtro anti odor, em material plástico atóxico, tela protetora de pele com abertura de 13 x 64 mm				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 325/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2024

Processo n.º 42997/2023 – Pregão Eletrônico n.º 319/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA, SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.326.125/0001-02. Valor Estimado: R\$ 12.960,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7	Cinto elástico para fixação de bolsa de.....	UN	360	36,00	12.960,00
	estomia – material elástico, hipoalérgico, ajustável, lavável, reutilizável e universal para bolsas que possuem abas de suporte para onto				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 14/03/2024 DO PREGOEIRO

Processo n.º 47368/2023 – Pregão Eletrônico n.º 304/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: SERRA MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.594.597/0001-88, nos itens 06, 12, 13, 17, 24, 27 e 36, pelo valor total de R\$ 83.414,40; SERRA-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 01.342.389/0001-16, nos itens 02, 03, 04, 05, 09, 16 e 29 pelo valor total de R\$ 402.048,30; JOSIANE PICODONIO PEREIRA LTDA, CNPJ 35.496.391/0001-61, nos itens 07, 18, 20, 37 e 38, pelo valor total de R\$ 43.660,00; INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 28.933.805/0001-07, no item 08, pelo valor total de R\$ 101.880,80; C E PATRASSO, CNPJ 37.810.921/0001-20, nos itens 14, 23, 25 e 30, pelo valor total de R\$ 475.260,00; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 34.369.780/0001-63, nos itens 01, 15, 22 e 28, pelo valor total de R\$ 275.292,50; VAN-MEX COMER-

CIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.055.671/0001-50, nos itens 26, 31, 34, 35 e 39, pelo valor total de R\$ 72.091,20; LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.735.771/0001-98, nos itens 32 e 33, pelo valor total de R\$ 124.320,00 e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA; CNPJ 01.573.581/0001-13, nos itens 19 e 21, pelo valor total de R\$ 9.360,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

CLÁUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 2.706/2024

**Secretaria de Assistência
Social, Habitação e
Regularização Fundiária**

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 008/2024

Processo n.º 20519/2023 – SASHARF – Aquisição de gêneros alimentícios, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Ata de Registro de Preço 005/2024, no valor de R\$ 2.045,30 (dois mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos), em favor da empresa AMANBELA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 22.368.078/0001-04, conforme Notas de Empenho 130 a 134/2024. Ata de Registro de Preço 006/2024, no valor de R\$ 4.749,95 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 01.573.581/0001-13, conforme Notas de Empenho 135 a 138/2024. Ata de Registro de Preço 001/2024, no valor de R\$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais), em favor da empresa G FERREIRA LOPES LTDA., inscrita no CNPJ 14.834.598/0001-29, conforme Notas de Empenho 139 a 142/2024. Ata de Registro de Preço 003/2024, no valor de R\$ 8.664,50 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ 05.784.708/0001-02, conforme Notas de Empenho 143 a 146/2024. Ata de Registro de Preço 007/2024, no valor de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa G B LEITE COMERCIO E MERCEARIA., inscrita no CNPJ 24.113.871/0001-80, conforme Notas de Empenho 147 a 148/2024. Ata de Registro de Preço 004/2024, no valor de R\$ 4.371,30 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos), em favor da empresa SERRA MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ 45.594.597/0001-88, conforme Notas de Empenho 149 a 151/2024. Publique-se em 08/02/2024.

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 262a/2023

Processo n.º 56746/2023 – Autorizo dispensa de licitação para a contratação de Oficineiros para o CRAS Carangola, equipamento desta Secretaria, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico n.º 167/2023, empresa MARCELO CRUZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 11.628498/001-58, com amparo legal no art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/93. Publique-se em 06/12/2023

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003

**Secretaria de Proteção
e Defesa Civil**

PORTARIA N.º 02 de 14 de março de 2024

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 309/18, resolve

DESIGNAR o servidor ROGERIO ALVES BASILIO, matrícula n.º 249343, Chefe da Seção Financeira, para requisitar quando necessário, os ADIANTAMENTOS de acordo com o aludido Decreto, a partir da data de publicação do presente.

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 14 de março de 2024.

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 25 de março, com início às 18h, na sala Guiomar Novaes, do Centro de Cultura Raul de Leoni, na Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis, RJ. O CMC convida também a sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Fiscalizações e legalizações de clubes, igrejas, bares, restaurantes, pubs, espaços públicos e afins, direcionadas para apresentações artísticas em geral, avaliando os impactos sociais, artísticos e culturais no município de Petrópolis.
- 2) Fundação Municipal de Cultura.

ANDRÉ DE AMORIM

Presidente do CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representado por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Reunião Extraordinária 429º do mês de "MARÇO", a se realizar no dia 25 de março do corrente ano, segunda-feira às 10h, a ser realizada em plataforma digital, com link de acesso <https://meet.google.com/rdg-wwgp-ims>, para continuidade dos trabalhos.

E convida também toda sociedade civil organizada e afim pela construção da Política Municipal de Assistência Social, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação do Demonstrativo Anual da Execução Física do Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Prestação de Contas 01101/2023 a 31112/2023;
- 2) Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2024;
- 3) Trabalho das Comissões.

Petrópolis, 20 de março de 2024.

CARLOS JORGE GUIMARÃES

Presidente do CMAS

FAÇA BONITO
PROTEJA Nossas Crianças e Adolescentes

